



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

***1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E A EMPRESA LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338 de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), neste ato representada pela Sra. **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, inscrita no CPF nº 370.624.488-85, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021**, **Processo pregão eletrônico nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** ao valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos conforme descrito abaixo.

CONTRATO	VALOR GLOBAL CT	25%	ITEM 2 - Prestação de serviço de gerenciamento do ABASTECIMENTO de combustíveis	ITEM 3 - TAXA ADM COMBUSTÍVEL (2,66%)	VALOR GLOBAL
093/2021	R\$ 284.134,10	R\$ 71.033,53	R\$ 69.144,03	R\$ 1.889,50	R\$ 355.167,63

**2. CLÁUSULA SEGUNDA 6 DO VALOR**

**2.1.** O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 71.033,53 (Setenta e um mil trinta e três reais e cinquent e três centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

**Parágrafo Único 6** Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 093/2021** cujo valor global é de **R\$ 284.134,10 (Duzentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos)** passará para o valor global de **R\$ 355.167,63 (Trezentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.122.2001 2100 MANUT.SEC.MUN.SEG.PÚBL.TRANS.ETRANPORTE PÚBLICO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FICHA 895

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros

FICHA 899

06.181.2080 2110 MANUT. ATIV. GUARDA MUNICIPALPATRIMONIAL

FICHA 985

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros

FICHA 987

**4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 14 de fevereiro de 2022.

**WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**  
Secretário Municipal Segurança Pública, Transito e Transportes,

**TAMIRES CRISTINA CANDIDO**  
Contratado

Testemunhas: 1.

2 6